



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00234.00.70.2014.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2014

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 20.11.2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **FLÁVIO HENRIQUE EVANGELISTA FREITAS GONDIM**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, apreciando o Processo Administrativo nº 00234.00.70.2014.5.13.0000 e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do trabalho;

CONSIDERANDO que se encontra vago neste Regional 01 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto, decorrente da promoção do Juiz **CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO** para a titularidade da Vara de Patos/PB (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/2014 e ATO TRT GP Nº 438/2014);

CONSIDERANDO, que este Egrégio Tribunal Pleno, autorizou a publicação de edital com 01 (um) cargo passível de ocupação por meio de remoção de Juizes do Trabalho Substitutos de outras Regiões (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2014),

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)
EM 20/11/2014 12:27:28 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BA54E96455.5F4047A35C.E443201FAD.6A82987F76

RESOLVEU, por unanimidade, **APROVAR a REMOÇÃO** do Juiz **GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA**, do E. Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para este Regional.

OBSERVAÇÕES: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Francisco de Assis Carvalho e Silva participaram deste julgamento nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa nº 48/2014).

MARIA CARDOSO BORGES

Secretária do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária - Substituta

EM 20/11/2014 12:27:28 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BA54E96455.5F4047A35C.E443201FAD.6A82987F76
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)